



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 44, DE 10 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do caput e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020, regido pelo edital nº 01/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I-TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GESSICA DOS SANTOS DA SILVA RITH	1º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;



- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



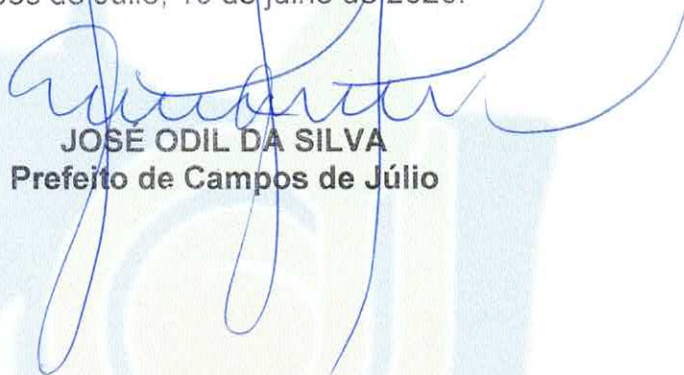
CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de julho de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 057/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O ELEVADOR

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: MULTITEC ELEVADORES LTDA EPP

Objeto: fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2020, contados a partir do dia 12 de julho de 2020.

Data da Assinatura: 10 de Julho 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 155, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA MÃE.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de óbito corroborando o falecimento da mãe da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço público à servidora **ELIZANDRA RAMPANELLI**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de provimento efetivo de Professor, através da Portaria nº 94, de 02 de fevereiro de 2004 pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua mãe, ocorrido no dia 6 de julho do corrente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 6 de julho de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 13 de julho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 44, DE 10 DE JULHO DE 2020.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do caput e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade tempo-

rária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020, regido pelo edital nº 01/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I-TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GESSICA DOS SANTOS DA SILVA RITH	1º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de julho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº. 153, DE 13 DE JULHO DE 2020

DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de composição do respectivo conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes dos segmentos abaixo especificados para compor o Conselho Municipal de Habitação, ficando assim constituído:

I – GOVERNO MUNICIPAL:

a) Legislativo Municipal:

Titular: ELAINE TEREZINHA MARTINELLO

Suplente: ROSI OENING BORTOLAS

Titular: WANDERLÉIA DE SOUZA GONÇALVES PEREIRA

Suplente: EZEQUIEL DE PAULA CASTRO

b) Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: DARCI RODRIGO TEIXEIRA

Suplente: JUNIOR MARTINS DA SILVA

c) Secretaria Municipal de Engenharia:

Titular: CINTYA VIEIRA SOUTO

Suplente: VAGNER DANIEL PINTO

Gabinete:

Titular: ALANA REGINA BERNARDES DOS SANTOS

Suplente: DOUGLAS FRANCISCO BOTH

II- SOCIEDADE CIVIL:

a) Comunidade Nossa Senhora das Graças:

Titular: DOMINGA CASSOL COMIRAN

Suplente: FABIANE COSTA DOS SANTOS

b) Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio – ACICA:

Titular: DEISIANE TEMISTOCLES DE AGUIAR

Suplente: VIVIANE MARIA DE LIMA

d) Sindicato Rural:

Titular: LUIZ OTÁVIO GARCIA TATIM

Suplente: CLEIA CLER TOME

e) Igreja Evangélica Madureira:

Titular: CLAUDOMIRO MENDES DA SILVA

Suplente: DIONE FEITOSA WEIRICH

f) Centro de Tradições Gaúchas-CTG Nova Querência:

Titular: JOSÉ APARECIDO DA SILVA;

Suplente: EURICO DA SILVA PAVANI.

Art. 2º O período de mandato será de três anos.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro prevista nesse decreto não será remunerado, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de julho de 2020.

Registre-se e publique-se.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº. 154, DE 13 DE JULHO DE 2020.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JOSILAINÉ AVELINO MERGENER CARDOSO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 6 de julho de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 13 de julho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

Processo Administrativo nº 00003097/2020

Dispensa de Licitação nº 017/2020

Respaldo no Inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, objeto da Dispensa de Licitação nº 017/2020, **AUTORIZO** a contratação de empresa para o fornecimento de Kits de higiene e proteção ao Covid-19, acondicionado em embalagem individual e resistente. Kit composto por: 01 unidade de álcool em gel 460 ml com Registro na ANVISA e M.S.; 04 Unidade de Máscaras 100% Algodão na Cor Branca; 01 Unidade de Água Sanitária 1000ml (de ótima qualidade, igual ou superior a Q-Boa/Ypê ou Similar); e 01 Unidade de detergente líquido concentrado de 500ml (de ótima qualidade igual ou superior a limpól/Ypê ou Similar).